

# Política e Educação: Análise do Comportamento dos Indicadores Sociais do Município de Montes Claros/MG

Junia de Souza Silva\*

\* Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)

## Detalhes Editoriais

*Sistema double-blind review*

### Histórico do Artigo

**Submetido:** 30 de jun. de 2023

**Revisado:** 15 de out. de 2023

**Aceito:** 04 de dez. de 2023

**Disponível online:** 28 de dez. de 2023

**Artigo ID:** #346

### Editor Gerente:

Prof. Gustavo Henrique Silva de Souza  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, IFNMG

### Editor Adjunto:

Prof. Nilton Cesar Lima  
Universidade Federal de Uberlândia, UFU

### Organizadores - Dossiê Paulo Freire:

Prof. Admilson Eustáquio Prates  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, IFNMG

Prof. Leonardo Augusto Couto Finelli  
Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES

Prof. Bergston Luan Santos  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, IFNMG

### Revisão e Diagramação:

Suzane Fátima Ribeiro Santos  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, IFNMG

### Como citar:

SILVA, J. de S. Política e educação: análise do comportamento dos indicadores sociais do município de Montes Claros/MG. *Revista Multifaces*, v. 5, n. 2, Dossiê Temático Paulo Freire, p. 36-42, 2023.

### DOI:

<https://doi.org/10.29327/2169333.5.2-6>

### \*Autor de contato:

Junia de Souza Silva  
junia.ssilva@yahoo.com.br

## Resumo

Ao analisar o pensamento de Paulo Freire sobre a prática política e a compreensão da história, consegue-se relacionar que os municípios em ordem social elencam estudos que sintetizam seus desempenhos e consequentemente sua gestão. Os municípios, por serem entes que estão mais próximo dos munícipes, apresentam relações de ordem social e política que são desempenhadas consoantes às demandas e prioridades locais. Para o município de Montes Claros, situado no norte de Minas Gerais, estas relações não são diferentes. O desempenho local e as políticas públicas aplicadas possuem influência direta com o contexto histórico do ente no decorrer dos anos. Essas escolhas formam apresentações que mensuram se as escolhas públicas voltadas às estratégias sociais proporcionaram de melhoras, que possam ser demonstradas através dos indicadores sociais públicos. Diante disso, o presente artigo visa verificar como os indicadores sociais do município de Montes Claros, no decorrer de sete anos (2015 a 2021), se comportaram, a fim de mensurar as medidas públicas voltadas ao campo social em seu contexto histórico. Esta pesquisa apresenta características de uma pesquisa documental e exploratória. Diante dos resultados da pesquisa foi possível verificar que o município de Montes Claros apresenta índices que variam entre Aceitáveis e Ideais para o período de análise.

**Palavras-chave:** Gestão Pública. Montes Claros. Indicadores Sociais.

## Politics and Education: Analysis of the Behavior of Social Indicators in the Municipality of Montes Claros/MG

## Abstract

Analyzing Paulo Freire's thoughts on political practice and the understanding of history, one can relate that municipalities, in a social order, compile studies that synthesize their performance and consequently their management. Municipalities, being entities closer to the residents, exhibit social and political relationships that align with local demands and priorities. For the municipality of Montes Claros, located in the northern region of Minas Gerais, these relationships are no different. Local performance and applied public policies have a direct influence on the historical context of the entity over the years. These choices result in presentations that measure whether public choices aimed at social strategies have led to improvements, which can be demonstrated through public social indicators. In light of this, this article aims to examine how the social indicators of the municipality of Montes Claros behaved over seven years (2015 to 2021), in order to gauge public measures focused on the social field in its historical context. This research exhibits characteristics of a documentary and exploratory study. Based on the research results, it was possible to verify that the municipality of Montes Claros presents indices ranging from Acceptable to Ideal for the period under analysis.

**Keywords:** Public Management. Montes Claros. Social Indicators.

## Introdução

A Constituição Federal brasileira de 1988 marcou a autonomia e a independência dos municípios. Leite *et al.* (2018, p. 1) descrevem que, dentre os entes federados brasileiros (União, Estados e Municípios), os municípios apresentam no panorama político uma importância consideravelmente inferior nas resoluções de aplicações de políticas públicas, principalmente quando comparadas as resoluções de problemas demandados pelos outros entes.

O que em tese deveria ser diferente, pois este ente está imaginariamente mais próximo dos cidadãos, pois é neles em que “os indivíduos desempenham as suas atividades, desenvolvem as suas necessidades básicas e se inter-relacionam” (Zmitrowicz *et al.*, 2013, p. 7). Desta forma, este ente, por ter um menor campo geográfico que separa a população, conseguiria levar e apresentar as necessidades públicas locais mais agilmente do que em amplitudes nacionais.

Portanto, o município apresenta um caráter elevado de centralidade política, podendo proporcionar ao cidadão uma melhor qualidade de vida quando executa as ações de políticas públicas e democráticas em prol local. As ações de políticas públicas começam no município, partindo de determinações das prioridades locais e das demandas sociais pré-estabelecidas. (Brasil, 2008, p. 8).

Este envolvimento apresenta uma relação dinâmica e democrática que o ente possui. Deste modo, o município como unidade político-administrativa demonstra uma questão representativa enorme, mas com um poderio de enfrentamento pequeno. Para Fernandes e Araújo (2015, p. 297), a capacidade fiscal que os municípios brasileiros possuem hoje é incapaz de realizar todas as ações necessárias para o crescimento local.

À medida que a estrutura local não consegue comportar as suas principais necessidades financeiras há uma dificuldade de prosseguimento nas políticas essenciais urbanas, assim:

*A baixa capacidade financeira dos municípios brasileiros ocorre mesmo com a partilha de impostos federais e estaduais, estabelecida pela Constituição, além das transferências de recursos vinculadas a políticas sociais, sobretudo nas áreas de saúde e de educação. Acerca da municipalização das políticas sociais, é consenso que se impõe coordenação e colaboração entre as esferas de governo, algo que ainda não ocorre como deveria no caso da descentralização brasileira” (Fernandes; Araújo, 2015, pp. 297-298).*

A afirmativa denota de uma variância expressiva, já que a insuficiência financeira municipal pode prejudicar outros campos de atuação política, inclusive nas ações das políticas sociais locais, como exemplo da saúde e da educação. Por isso, as políticas públicas precisam

ser realizadas consagrando as necessidades locais, assim como considerar os recursos disponíveis que cada região dispõe.

Considerando estes aspectos, Carvalho *et al.* (2011, p. 19) descrevem, que estas diferenças locais além de relevância para identidade local, comportam mecanismos que devem ser considerados em uma gestão com o objetivo de propor mudanças e estimular a democracia local. Deste modo, a aplicação objetiva de ações locais nas diversas áreas, como social, econômica e ambiental, devem ser perspicazes na deliberação e nas mensurações de desempenho local.

Ações estas que são mecanismos essenciais para o melhoramento e continuidade de ações de um ente. Para Paulo Freire (2001, p. 13), “a Cidade somos nós e nós somos a Cidade”. Herdamos um contexto local que não pode ser apagado, mas que se pode aprimorar e trabalhar pelas integrações sociais e pela forma com que ações públicas possam ser aplicadas, devendo a sociedade cobrar e exercer a fiscalização política de gastos públicos, de cultura, de educação, de saúde, de transportes e de lazer.

Neste sentido e voltado às mensurações sociais aplicadas e demonstradas em forma de indicadores, este artigo consiste em verificar o comportamento destes indicadores sociais aplicados a gestão pública local enfatizando o município norte mineiro de Montes Claros no período de 2015 a 2021, com dados obtidos através do Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS para o período em questão.

O presente artigo está estruturado em três seções. A primeira seção constitui sobre alguns aspectos aplicados a Lei de Responsabilidade Fiscal, Políticas Públicas e os Indicadores Sociais. A segunda seção apresenta a metodologia aplicada no desenvolvimento da pesquisa. A terceira seção reporta a análise de dados. A conclusão apresenta um reporte dos pontos mais importantes aplicados na pesquisa.

## Referencial Teórico

### **Lei de Responsabilidade Fiscal e Políticas Públicas**

A Lei Complementar nº 101 de 04 de novembro de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF como é mais conhecida, é tida como o principal meio de regular as contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para a gestão das receitas e das despesas, além de dar destaque à ação planejada do Estado, também obriga os gestores a se responsabilizar pelos atos praticados no exercício da função pública.

Sua emergente promulgação se deu principalmente pelo cenário em que os entes da federação se

encontravam, pois os governos já não mais podiam se endividar, uma vez que das despesas já apresentavam, desde 1994, do ponto de vista fiscal, aspectos preocupantes de enfrentamento (Leite Filho; Fialho, 2014, p. 2).

Desta forma, a promulgação da LRF onde o estabelecimento de normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal sendo considerada como um instrumento legal de normas e procedimentos que visam atender uma melhor organização sistemática das contas públicas aplicou-se a uma latente necessidade de controle público.

Sua promulgação aplicou ao planejamento e a execução orçamentária uma maior transparência e responsabilidade dos gestores públicos, com a *res* pública, assim como a aplicação de limite das dívidas e os gastos públicos, de forma que o equilíbrio entre as receitas e as despesas fosse considerado.

Aplicada a LRF, Sousa *et al.* (2011, p. 3) afirmam que na gestão pública municipal, o reflexo da gestão pública eficiente se torna ainda mais relevante, pois mediante a escassez de recursos e uma crescente demanda por serviços sociais, como educação e saúde, dos indivíduos com menos recursos, que necessitam de uma atenção social maior, o controle de gastos por meio das contas públicas consegue estimular o desenvolvimento conseqüentemente ao atendimento de uma melhor qualidade de vida para estas pessoas.

Desta forma, o atendimento às necessidades locais através deste controle efetivo da gestão pública proporciona um retorno benéfico à própria localidade. Contribuindo para este controle, a LRF tem apoio em quatro eixos: planejamento, transparência, controle e responsabilização.

O planejamento é desenvolvido por meios que permitam o estabelecimento de metas para garantir o funcionamento adequado da administração pública. A transparência consiste na divulgação dos atos públicos nos diversos meios de comunicação. O controle pode ser definido como a realização de trabalhos com maior transparência e qualidade das informações prestadas. Já a responsabilização apresenta as aplicabilidades legais em decorrência da má gestão aplicada aos recursos públicos. (Costa; Costa Júnior, 2014).

A LRF trouxe uma maior responsabilidade dos gestores públicos em relação a outros aspectos como: obediência às condições, cumprimento de metas, a seguridade social, a geração e o cuidado nas despesas no tocante a sociedade civil, antecipação de receitas, operações de créditos, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar. “Resumidamente, ela estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e planeja, de forma transparente e organizada, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (Rogers; Sena, 2007, p. 100).

Quando comparado aos outros entes federativos, os municípios possuem uma ligação direta com os cidadãos, “pois admitem todas as responsabilidades na ordenação das cidades e na organização dos serviços públicos locais, assim sendo considerada uma rede de relações sociais, políticas e econômicas agindo em favor da população” (Leite *et al.*, 2018, p. 4).

Mediante esta relação direta entre a LRF e as políticas públicas na gestão brasileira, Mendes (2015, p. 78) é tida como um marco brasileiro no assunto de finanças públicas, pois a partir da LRF que a responsabilização da gestão dos recursos públicos foi acoplada em todas as esferas governamentais, evidenciando as receitas públicas e estabelecendo limites para as despesas públicas na gestão governamental.

Através do controle intermitente das aplicações de recursos públicos, as políticas públicas são executadas visando executar as ações e os programas para desenvolvimento de um Estado. “O planejamento, a criação e a execução dessas políticas é feito em um trabalho em conjunto dos três poderes que formam o Estado: Legislativo, Executivo e Judiciário” (Assembleia Legislativa do Estado do Sergipe, 2018).

Tanto o poder legislativo quanto o executivo podem propor ações de políticas públicas. O legislativo realiza a criação das leis pertinentes a uma aplicação de política pública e o executivo realiza o planejamento de uma ação de política pública. Já o poder judiciário realiza o controle da lei criada pelo legislativo confirmando se a mesma está de acordo com as proposições de políticas públicas a serem aplicadas.

Ainda de acordo com Mendes (2015, p. 5), a gestão eficiente de recursos e as aplicações adequadas das políticas públicas locais proporcionam uma melhor qualidade de vida para a população local, já que a qualidade da gestão pública, especialmente voltada aos gastos públicos, reflete em garantias de recursos públicos voltados para os direitos sociais preconizados pela Constituição Federal de 1988.

Freire (1993, p. 48) defende a preconização de recursos voltados dos gastos públicos que atendessem não somente a natureza técnica do orçamento, mas política. Isso porque ele acredita que as posições político-ideológico dos poderes envolvidos na gestão pública desmembram perceptuais altos para as regiões nobres e diminuem recursos para as zonas periféricas e faveladas.

Mediante isso, uma boa execução das políticas públicas locais garante não só as aplicações legais atidas pelas exigências legais da LRF, mas estão associadas ao bom funcionamento da sociedade local na promoção do seu bem-estar, e nas ações de desenvolvimento local devendo proporcionar igualmente condições necessárias aplicadas à saúde, educação, habitação, assistência social, entre outras

áreas que auxiliam na contemplação da melhor e maior qualidade de vida.

### **Indicadores Sociais na Gestão Pública**

Zucatto *et al.* (2009, p. 9) define os indicadores como um modelo que mede a diferença entre a situação desejada e a atual, demonstrando os padrões de representação de um problema. Desta forma, os indicadores apresentam um modelo importante para o acompanhamento dos resultados pela gestão, pois, principalmente na administração pública, eles apresentam participação relevante no aumento da transparência da organização, facilitando que as ações sejam conhecidas e fiscalizadas pela sociedade em geral.

Jannuzzi (2002, p. 2) descreve que os indicadores são medidas, em geral, quantitativas que denotam de significado social substantivo, sendo usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico ou programático. Aparentemente, os indicadores abordam recursos metodológicos constantes para mensurar regularmente ou não aplicações consideradas em uma realidade local interessadas em mesurar constantemente as relações suas relações.

O campo das políticas públicas, o aparecimento e o desenvolvimento de indicadores apresentam importância no direcionamento de aplicações das políticas públicas, como o acompanhamento das transformações sociais locais ou/e as aferições *ex post* dos impactos das aplicações de políticas públicas. Para os indicadores sociais, Jannuzzi (2002, p. 2) explica que estes servem para subsidiar as atividades de planejamento público e a formulação de políticas sociais sobre os diferentes aspectos influenciadores destas variáveis no campo social.

A aplicação dos indicadores, na visão de Zucatto *et al.* (2009, p. 10), a utilização dos indicadores está diretamente relacionada a tomada de decisão sobre fatos que possam garantir uma gestão qualificada e uma melhor precisão, assim, é possível a implementação de indicadores em análises críticas e de atualizações, implementação de ações corretivas e de recomendações, por exemplo.

Diante das diversas informações que os indicadores podem apresentar para a gestão governamental, como avaliação de governo e de programas de governo, os indicadores de desempenho relacionam as melhores informações nestes quesitos, pois fornecem uma boa visão acerca do resultado ao qual se almeja mensurar (Bittencourt, 2006, p. 49). Estes dados apresentam não só uma questão avaliativa para o processo de controle público, mas desempenham atribuições importantes para o controle, execução, monitoramento e acompanhamento das realizações

pelos *stakeholders* e os demais órgãos da Administração Pública.

Portanto, “os indicadores sociais consideram os eixos de condições de vida, exclusão social e desigualdade, assim como as dimensões tempo e espaço no tratamento de cada um dos temas”. Além disso, outros aspectos também são apresentados como importantes representações aplicadas aos indicadores sociais como: aspectos demográficos, familiares, trabalho, educação distribuição de renda, lazer, padrão de vida e saúde (Leite *et al.*, 2018, p. 7).

As áreas inclusas na apresentação dos indicadores apresentam um impulso nas áreas de suas aplicações. Desta forma, eles devem ser compreendidos e aceitos pelos usuários, assim como a apresentação devem ser padronizadas ou as atualizações, caso necessário, devem apresentar seus comportamentos históricos ao decorrer dos anos de sua mensuração inicial.

As medidas são necessárias para aumentar a compreensão e a aceitação além de aumentar o envolvimento dos usuários no desenvolvimento dos indicadores (Zucatto *et al.*, 2008, p. 12). Ainda segundo os autores, estas medidas apresentam uma relação direta com o envolvimento e a aceitação dos indicadores também servem como *feedback* para informar os resultados permitindo que as pessoas saibam como as variáveis analisadas estão se desempenhando.

Giroto *et al.* (2007, p. 8) apresentam que a utilização de indicadores sociais é de extrema necessidade, principalmente para monitoramento da realidade social com intuito de formulação ou reformulação de políticas públicas, inclusive as locais. Perante exposto, e alocando as demandas sócias locais para as configurações sociais brasileiras, o estudo das abrangências e necessidades latentes através de indicadores se tornam importantes para estudo e mensuração da realidade presente.

### **Procedimentos Metodológicos**

A metodologia aplicada neste trabalho consiste em características de uma pesquisa documental e exploratória com o uso de dados secundários. Para a verificação dos indicadores sociais dos anos de 2015 a 2021 do município Montes Claros, localizado no norte de Minas Gerais/MG, este estudo apresenta os dados recolhidos do Índice Mineiro de Responsabilidade Social - IMRS. Os indicadores escolhidos para análise totalizam oito, nas seguintes áreas sociais: saúde, educação, habitação, assistência social e cidadania, difusão cultural, esporte e lazer, infraestrutura e apoio ao trabalho.



Conforme demonstrado na Tabela 1, os dados para as variáveis no ano de 2018 não estão disponibilizadas na plataforma do IMRS. Desta forma, este ano foi colocado na análise, mas apresenta um problema de dados omissos (*missing data*) por conta desta lacuna temporal.

**Tabela 2:** Índice Social do Município de Montes Claros/MG

Ano	G. Saúde	G. Educ.	G. Hab.	G. Ass. Social	G. Cultura	G. Esporte	G. Infraest.	G. Trabalho	Índice Anual
2015	0,655	0,817	0,540	0,938	1,000	1,000	1,000	0,000	<b>0,744</b>
2016	0,397	1,000	0,900	0,807	0,637	0,687	0,668	0,970	<b>0,758</b>
2017	0,366	0,806	0,437	0,723	0,562	0,510	0,603	1,000	<b>0,626</b>
2018	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	<b>0,000</b>
2019	1,000	0,816	1,000	0,641	0,612	0,404	0,904	0,705	<b>0,805</b>
2020	0,421	0,614	0,641	1,000	0,616	0,521	1,000	0,000	<b>0,874</b>
2021	1,000	1,000	1,000	0,481	0,630	0,428	0,9711	0,000	<b>0,960</b>

Fonte: Resultado da Pesquisa.

Conforme demonstrado na Tabela 2 e mesmo com a falta de dados para o ano de 2018 no município de Montes Claros, podemos observar que em 2015, os maiores gastos foram apresentados na área da cultura, esporte e infraestrutura (1,00), já nas relações de apoio ao trabalho, não houve nenhum gasto computado. Na área educacional e de assistência social, os gastos apresentaram um posicionamento relevante (acima de 0,80), mas não houve acompanhamento dos gastos para a área da saúde. Neste ano, o índice total social, conforme classificação demonstrada no Quadro 2, foi Aceitável.

O Índice Social apresentou melhora no ano de 2016, principalmente quando analisamos os gastos com apoio ao trabalho que foi para mais de 0,97 e de habitação que também apresentou uma melhora. Ao contrário do ano anterior, 2016 apresentou não apresentou o resultado zero em nenhuma das variáveis, portanto o aumento no índice anual se consolida justamente pela apresentação de gastos nas áreas analisadas e não pela massiva apresentação de resultados totais nos indicadores. Por isso, o ano apresenta na escala índice total Ideal.

Em 2017, apesar de todas as variáveis apresentarem gastos nas áreas sociais apresentadas, a diminuição no decorrer do tempo, como em áreas de saúde e habitação, foi decisiva para diminuição do índice total. Desta forma, o índice social total volta para a classificação Aceitável. Como não há disponibilização de dados na plataforma do IMRS para o ano de 2018 no município de Montes Claros, este ano apresenta o resultado 0 apenas pelas observações não conter resultados suficientes para analisar separadamente e depois em conjunto os agregados deste ano.

No ano de 2019, os melhores resultados foram nas variáveis de saúde, habitação e infraestrutura. Em 2020, os melhores índices foram em assistência social e com infraestrutura. Já no último ano de análise (2021), o

índice social apresentou melhores resultados nas áreas da saúde, da educação, da habitação e de infraestrutura. Neste ano, o município de Montes Claros se enquadrou com um Índice Ideal na aplicação social em vários pontos de gastos que são considerados essenciais para o apoio e gestão. De toda forma, o período analisado aponta que isoladamente, o município norte mineiro apresenta resultados sociais que estão constantemente variando entre as situações aceitáveis e ideais.

Conforme descrito por Zucatto *et al.* (2009, p. 9), o acompanhamento dos indicadores para a gestão pública municipal é importante, pois facilita o controle e a fiscalização das ações realizadas na sociedade e os resultados advindos do comprometimento dessas ações com a sociedade local. Com isso, os indicadores conseguem demonstrar numericamente se essas ações públicas estão obtendo resultados favoráveis ou se há necessidade de apresentar mudanças em suas aplicações. No caso do município de Montes Claros, os apontamentos são favoráveis no período analisado.

É importante salientar que esta análise pode também ser complementada com as mesmas variáveis sociais, mas com a ampliação de municípios limítrofes, como regiões imediatas e intermediárias, por exemplo, ou ainda para todo o estado, com a finalidade de observar se o município ainda se enquadraria, nas classificações apontadas quando houver aumento da extensão de pesquisa.

Por fim, a pesquisa consegue demonstrar que no posicionamento social, o município de Montes Claros apresenta no decorrer dos anos de 2015, 2016, 2017, 2019, 2020 e 2021 resultados expressivamente positivos, (Aceitável e Ideal) para a região nos indicadores sociais de gestão pública, o que representa boas aplicações de políticas públicas, assim como uma constante preocupação social interligada e intermitente na região.

## Conclusão

O presente trabalho teve como objetivo analisar o comportamento dos indicadores sociais de gestão pública do município de Montes Claros, localizado no Norte de Minas Gerais, do período de 2015 a 2021. Na análise anual, os dados sociais apresentaram relações que variavam entre aceitáveis ou ideais para o período no município. Em todo o período analisado, o resultado mais baixo foi em 2017 (0,6263) e o resultado mais alto foi apresentado no ano de 2021 (0,9601) para as aplicações selecionadas na pesquisa.

Analisando o município isoladamente, os resultados apresentam aplicações de políticas públicas voltadas à área social satisfatórias no decorrer do tempo, mesmo que os resultados apresentem oscilações, estas não

apresentaram resultados alertas ou críticos, por exemplo.

De todo modo, vale ressaltar que os resultados apresentados podem ou não ocorrer quando a extensão territorial for alterada, por exemplo, analisar a região imediata ou intermediária de Montes Claros, mas estas pesquisas devem ser apresentadas, pois auxiliam na identificação e nos próximos estudos locais contínuos relacionados a esta região.

Diante disso, o monitoramento constante regional garante uma melhor aplicação e entendimento da gestão local, sendo que quanto melhor forem os entendimentos e monitoramentos regionais das necessidades locais das prestações de serviços sociais, como maiores melhorias em infraestrutura, educação, saúde e outros componentes melhores serão a qualidade e o bem-estar dos municípios.

Por tanto, este artigo, ao explanar de forma simples e objetiva a verificação dos indicadores sociais no município, contribui de forma prática para a mensuração, acompanhamento e desempenho da gestão pública local.

## Declaração de Conflito de Interesse

*A autora declara não existir conflito de interesses.*

## Referências

- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO SERGIPE. **Políticas Públicas**: O que são e para que existem. Disponível em: < <https://al.se.leg.br/politicas-publicas-o-que-sao-e-para-que-existem/>>. Acesso em 02 jan. 2021.
- BATELLA, Wagner Barbosa; DINIZ, Alexandre Magno Alves. Desenvolvimento Humano e Hierarquia Urbana: Uma Análise entre as Cidades Mineiras. **Revista de Biologia e Ciências Terra**, Paraíba, v 6, n. 2, p 367-374, jun/dez. 2006.
- BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. Indicadores de Desempenho como Instrumentos de Gestão, Auditoria e análise econômica. **Revista de Conjuntura**: Editada pelo Conselho Regional de Economia do Distrito Federal, Brasília, Ano VI, n. 23, jul./set. 2006.
- BRASIL. **Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão Fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em 19 jan. 2021.
- BRASIL. **Responsabilidade na gestão pública**: os desafios dos municípios. Brasília: Câmara dos Deputados, 2008.
- CARVALHO, José Ribamar Marques de; *et al.* Metodologia para Avaliar a Sustentabilidade Ambiental de Municípios Utilizando Análise Multicritério. **REUNIR – Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 1, n. 1, p. 18-34, Mai./Ago. 2011.
- COSTA, Carlos Eduardo de Mira; COSTA JÚNIOR, Antonio Gil da. A lei de responsabilidade fiscal como instrumento gerencial para a administração pública. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVII, n. 121, fev. 2014.
- FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo; ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. A Criação de Municípios e a formação de regiões metropolitanas: os desafios da coordenação federativa. **Revista de Gestão Urbana**, v. 7, n. 3, p. 295-309, set./dez. 2015.
- LEITE FILHO, Geraldo Alemandro; FIALHO, Tânia Marta Maia. Associação entre indicadores de gestão pública municipal e indicadores de desenvolvimento dos municípios brasileiros. *In*: XIV Congresso USP Controladoria e Contabilidade. **Anais...** São Paulo: USP, 2014.
- FREIRE, Paulo. **Política e educação**: ensaios. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- GIROTO, Ana Paula Santana *et al.* Indicadores Sociais: um imperativo no cotidiano dos assistentes sociais atuantes no processo de gestão. **ETIC**, v. 3, n. 3, p. 1-27, 2007
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e intermediárias**: 2017. Rio de Janeiro: IBGE. 2017. 82 p.
- IMRS – Índice Mineiro de Responsabilidade Social. Fundação João Pinheiro. Disponível em: <<http://imrs.fjp.mg.gov.br/Home/IMRS>>. Acesso em: 01 fev. 2021.
- JANNUZZI, Paulo de Martino. Repensando a prática de uso de indicadores sociais na Formulação de Políticas públicas Municipais. *In*: Encontro Anual da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, 25., 2002, Campinas. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2002.
- MARTINS, Maria de Fátima; CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde. **Índice de Desenvolvimento Sustentável para Municípios (IDSM)**: Metodologia para Análise e Cálculo do IDSM e classificação dos níveis de sustentabilidade – uma aplicação no Estado da Paraíba. João Pessoa: Sebrae, 2008.
- MENDES, Daniely Aparecida Polido. **Custos no setor público**: uma análise da implantação do sistema de apuração de custos do processo eleitoral brasileiro – o caso do Tribunal Superior Eleitoral. 2005. 180 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.
- LEITE, Michael Douglas Sousa *et al.* **Comportamento de indicadores de gestão pública dos municípios de uma microrregião do interior da Paraíba**. Disponível em: <[https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/comportamento\\_e\\_indicadores\\_de\\_gestao\\_publica\\_dos\\_municipios\\_de\\_uma\\_microrregiao\\_do\\_interior\\_da\\_paraiba.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/comportamento_e_indicadores_de_gestao_publica_dos_municipios_de_uma_microrregiao_do_interior_da_paraiba.pdf)>. Acesso em 02 jan. 2021.
- ROGERS, Pablo; SENA, Ludiany Barbosa. Análise Agregada dos Municípios Mineiros de Grande Porte Quanto à Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). **Revista Contemporânea de Contabilidade**, ano 04, v. 1, n. 8, jul./dez. 2007.
- SOUSA, Paulo Francisco Barbosa; *et al.* Lei de Responsabilidade Fiscal e sua Relação com o Desenvolvimento Municipal: uma análise utilizando dados em painel. *In*: Congresso Brasileiro de Custos – CBC, 18., Rio de Janeiro. 2011. **Anais...** Rio de Janeiro: ABCUSTOS, 2011.
- ZMITRWCZ, Witold; *et al.* **A organização administrativa do município e o orçamento municipal**. São Paulo: Escola Politécnica da USP, 2013.
- ZUCATTO, Luis Carlos; *et al.* Proposição de Indicadores de Desempenho na Gestão Pública. **ConTexto**, Porto Alegre, v. 9, n. 16, 2009.

## Autora

**Junia de Souza Silva**. Mestre em Desenvolvimento Econômico (2021) pela Universidade Estadual de Montes Claros. Pós-graduada em Administração de Empresas pela IBS/FGV (2018). Graduada em Gestão Pública (2015) e graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Montes Claros (2011). Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis.

E-mail: [junia.silva@yahoo.com.br](mailto:junia.silva@yahoo.com.br)

ORCID Id: <http://orcid.org/0000-0002-9372-0626>